

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LARA MATTOS SOUZA

**PERCEPÇÃO DE ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS SOBRE A
CONDUTA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS COM BASE NO CÓDIGO DE
ÉTICA (NBC - PG 01), À LUZ DOS PRESSUPOSTOS DA TEORIA DA AGÊNCIA E
TEORIA DO TRIÂNGULO DA FRAUDE**

UBERLÂNDIA

MARÇO 2022

LARA MATTOS SOUZA

**PERCEPÇÃO DE ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS SOBRE A
CONDUTA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS COM BASE NO CÓDIGO DE
ÉTICA (NBC - PG 01), À LUZ DOS PRESSUPOSTOS DA TEORIA DA AGÊNCIA E
TEORIA DO TRIÂNGULO DA FRAUDE**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof^a. Dra. Graciela Dias
Coelho Jones**

UBERLÂNDIA

MARÇO 2022

LARA MATTOS SOUZA

Percepção de alunos de ciências contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis com base no código de ética (nbc - pg 01), à luz dos pressupostos da teoria da agência e teoria do triângulo da fraude

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Dr.

Prof. Dr.

Prof. Dr.

Uberlândia (MG), 15 de março de 2022

RESUMO

O presente trabalho traz uma análise dos aspectos éticos e de conduta e suas determinações, através do Código de Ética (NBC - PG 01), explicando qual é a percepção do futuro contadores por meio da análise da Teoria da Agência (empresário como principal e o contador como agente) conjuntamente com a Teoria do Triângulo da Fraude que diz que a fraude só ocorre com a presença coexistente de três dimensões: Pressão, Oportunidade e Racionalização. Esse estudo possui natureza qualitativa do tipo descritivo e através do levantamento da percepção dos futuros contadores estudantes do curso de Ciências Contábeis de uma instituição pública de ensino localizada em Minas Gerais do 1º ao 10º período, diurno e noturno, com a aplicação um questionário de 20 questões sobre a sua percepção do Código de Ética (NBC – PG 01), como agem em relação ao conflito de interesse e a sua reação em um ambiente de pressão, oportunidade e racionalização. Em função dos resultados da pesquisa, concluiu – se que quando aplicado a situações em que existe um conflito de interesse, a percepção da amostra remete ao contrário, em sua maioria, evitam o conflito de interesse. Mesmo com problemas não compartilhados não violariam seu cargo de confiança. E permaneceram seguindo com sua ética e moral não indo contra o Código de Ética (NBC PG 01) e não se apropriariam de bens indevidamente confiados, e exerceriam a sua profissão com zelo, diligência, honestidade mantendo sua competência técnica, não comprometendo a sua dignidade e independência profissional.

Palavras-chave: Ética e Código de ética (NBC PG 01), Teoria da Agência, Teoria do Triângulo da Fraude, Conflito de interesse, Fraudes Corporativas.

ABSTRACT

The present work brings an analysis of the ethical and conduct aspects and their determinations, through the Code of Ethics (NBC - PG 01), explaining what is the perception of future accountants through the analysis of the Agency Theory (entrepreneur as a principal and accountant as an agent) together with the Fraud Triangle Theory that says that fraud only occurs with the coexisting presence of three dimensions: Pressure, Opportunity and Rationalization. This study has a qualitative nature of descriptive type and through the survey of the perception of future accountants students of the Accounting Science course of a public teaching institution located in Minas Gerais from the 1st to the 10th period, daytime and nighttime, with the application of a questionnaire of 20 questions about their perception of the Code of Ethics (NBC - PG 01), how they act in relation to the conflict of interest and their reaction in an environment of pressure, opportunity and rationalization. As a result of the survey results, it was concluded that when applied to situations in which there is a conflict of interest, the perception of the sample refers to the opposite, in its majority, they avoid the conflict of interest. Even with problems that are not shared, they would not violate their position of trust. And they remained following with their ethics and morals not going against the Code of Ethics (NBC PG 01) and would not appropriate unduly entrusted assets, and would exercise their profession with zeal, diligence, honesty maintaining their technical competence, not compromising their dignity and professional independence.

Keywords: Ethics and Code of Ethics (NBC PG 01), Agency Theory, Fraud Triangle Theory, Conflict of Interest, Corporate Fraud.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 REFERENCIAL TEÓRICO	4
2.1 Ética e o Código de Ética (NBC – PG 01)	4
2.2 Fraudes Contábeis e Teoria do Triângulo da Fraude de Cressey (1953)	7
2.3 Teoria da Agência	11
3 METODOLOGIA	15
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	17
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS.....	28

LISTA DE TABELAS

Quadro 1 - Irregularidades na Profissão Contábil

Quadro 2 - Exemplos de relação entre Principal e Agente

Tabela 3 - Sexo dos respondentes

Tabela 4 – Faixa Etária

Tabela 5 – Período

Tabela 6 – Turno

Tabela 7 – Possuem um trabalho / Estágio

Tabela 8 – Tempo de trabalho

Tabela 9 – Conhecimento sobre o Código de Ética (NBC – PG 01)

Tabela 11 – Mentir sobre a entrega do relatório ou não entregar o mesmo?

Tabela 12 – Finalizar as baixas do estoque x bater metas e receber prêmios

Tabela 13 – Pedir o sabor do seu agrado ou agradar a maioria?

Tabela 14 – Encontrou-se R\$ 50,00 no chão do trabalho

Tabela 15 - Foi encontrado um fone de ouvido no chão do trabalho.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, a ética do contador vem sendo discutida no meio acadêmico, Pereira e Jones (2019) declaram que os vínculos dentro das empresas estão cada vez mais críticos, circunstância essa causada pela globalização, que faz com que o mercado fique ainda mais competitivo. Com a internacionalização dos negócios, as organizações tiveram a necessidade de desenvolver um ambiente mais complexo e competitivo. É nesse momento em que a Contabilidade se aplica, pois possibilita um melhor conhecimento sobre a real situação econômico-financeira e patrimonial de uma empresa.

O maior problema hoje é que cada usuário tem objetivos diferentes a respeito da informação econômico-financeira. O que leva ao conflito de interesse, uma vez que cada parte espera que os dados contábeis sejam gerados segundo as suas próprias conveniências. Fato esse que tem levado discussões sobre o que é legal, legítimo, conveniente e também sobre o sigilo da informação contábil (COSENZA, 2003). Jesus, Sarmiento e Duarte (2017) afirmam que a empresa contemporânea vem se tornando o mecanismo fundamental para atender aos diferentes interesses e expectativas de uma sociedade. Dessa forma, é importante manter uma maior atenção à ética e à responsabilidade social no meio organizacional, pois os interesses distintos, em diferentes hierarquias, podem levar a prática de conduta e comportamento ilícitos.

A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 01) – Código de Ética Profissional do Contador, aprovada em sete de fevereiro de 2019 no Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, que está fundamentada no disposto na alínea f do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, diz que o contador não deve colocar em risco a sua independência profissional, mesmo que não seja possível eliminar o conflito de interesse. Esse Código de Ética direciona as atividades do contador no exercício da sua profissão.

O relacionamento das partes considerado na Teoria da Agência surge quando duas pessoas (ou mais), chamadas de agente atuam para ou em função. Portanto, é o agente que tem o poder de tomada de decisão. O principal espera que os seus interesses sejam seguidos (Ross, 1973).

Posner (2007) diz que, segundo a economia, o indivíduo maximiza racionalmente seus objetivos, satisfações e conseqüentemente os seus interesses. Em sua constatação, resultante da lei na perspectiva econômica, ele debate até onde um indivíduo chega para atingir sua satisfação quando possui o poder de tomada decisão.

Por outro lado, a Teoria do Triângulo da Fraude de Cressey (1953) se baseia na hipótese de que pessoas em cargo de confiança ao concluir que estão com problemas financeiros não compartilhados tendem a violar, e cientes eles podem resolver secretamente, violando uma posição de confiança. A hipótese se divide em três dimensões: pressão, oportunidade e racionalização (MACHADO; GARTNER, 2017).

Então, Machado e Gartner (2017) alegam que a Teoria da Agência junto com a Teoria do Triângulo da Fraude contribui para a identificação dos fatores que auxiliam no levantamento e na mensuração das prováveis ocorrências de fraudes corporativas. A relação do Triângulo da Fraude com a Teoria da Agência é a que o fraudador assume a posição de confiança (Gartner, 2017). Então, entende-se que o fraudador (agente) viola o seu lugar de confiança financeira ao utilizar as oportunidades que são identificadas para fraudar. Oportunidade essas que ocorrem quando a Governança Corporativa da organização está enfraquecida (MACHADO; GARTNER, 2017).

Mendes (2001) diz que a Teoria da Agência se trata da troca de riqueza entre o principal e o agente. Isso ocorre quando o principal designa poder e autoridade no processo de tomada de decisões do Agente. A essência dessa teoria se dá quando o Principal sabe que parte de sua riqueza será perdida, mas, para compensar a busca por melhores desempenhos por meio do Agente. No entanto, o Agente e o Principal são maximizadores de utilidade, por conta disso, existe uma boa razão pela qual o agente não atuará conforme o interesse do principal, ou seja, a troca do máximo pelo mínimo dentro das condições que foi colocada.

Na Teoria do Triângulo da Fraude, entende-se que o fraudador (agente) viola o seu lugar de confiança financeira, ao utilizar através da oportunidade que são identificadas para fraudar.

A questão norteadora desta pesquisa é: Qual a percepção de alunos de Ciências Contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis com base no código de ética (NBC - PG 01), à luz dos pressupostos da teoria da agência e teoria do triângulo da fraude?

Assim, para responder ao problema de pesquisa, este estudo tem como objetivo levantar a percepção de alunos de Ciências Contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis com base no código de ética (NBC - PG 01), à luz dos pressupostos da Teoria Da Agência E Teoria Do Triângulo Da Fraude: Pressão, Oportunidade e Racionalização.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foi aplicado um questionário com vinte questões, via *Google Forms*, aos estudantes do curso de Ciências Contábeis de uma instituição pública de ensino localizada em Minas Gerais, do 1º ao 10º período, diurno e noturno.

A presente pesquisa traz uma abordagem da Teoria da Agência em conjunto com a Teoria do Triângulo Da Fraude (TTF). Na Teoria da Agência tem-se o Principal como o

empresário, e o contador no papel do Agente (PEREIRA; JONES, 2019). Já na Teoria do Triângulo da Fraude, é possível identificar o contador (Agente) e por meio do conflito de interesse, observar o perfil do fraudador, tendo assim uma análise se a fraude ocorre devido à pressão, oportunidade ou racionalização.

Portanto, o presente estudo visa ampliar a pesquisa de Pereira e Jones (2019), na qual estuda e analisa o Código de Ética Profissional do Contador. Esse Código de Ética tem como objetivo principal “fixar a conduta do contador, quando do exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe” (NBC PG 01, 2019). E completa dizendo que o contador tem o dever de realizar sua profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica.

O estudo tem como contribuição trazer uma análise dos aspectos éticos e de conduta e suas determinações, por meio do Código de Ética (NBC - PG 01), explicando qual é a percepção do futuro contador mediante análise da Teoria da Agência (empresário como principal e o contador como agente). Em conjunto também com a Teoria do Triângulo da Fraude que diz que a mesma somente ocorre com a presença coexistente de três dimensões: conhecimento e oportunidade para fraudar, problemas financeiros não compartilhados e o processo em que o fraudador coloca o ato de fraudar como algo que se é aceito e justificado visando a solução de seu problema não compartilhado.

A relação entre o Código de ética, a Teoria da Agência e a Teoria do Triângulo da Fraude pode trazer novas explicações para questões comportamentais e de conduta do contador, frente a situações de fraudes. E por meio dessas relações busca o que leva o agente a praticar tal ação, independentemente do seu papel dentro de uma organização.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Ética e o Código de Ética (NBC – PG 01)

Max Weber (2004, p. 37) alega que a evolução do capitalismo causa nas pessoas uma mudança de critérios, ele anuncia que o ser humano vive “Em função do ganho como finalidade da vida, não mais o ganho em função do ser humano como meio destinado a satisfazer suas necessidades materiais”. A percepção do conceito ético na aplicabilidade do capitalismo é muito instável, o que nos leva a questionar o que a palavra verdadeiramente significa.

Para Pitágoras, ética é a ciência que analisa a conduta do homem, com seus pares e o CFC (1996) completa dizendo que se deve estabelecer regras no relacionamento profissional com colegas, clientes e sociedade. Levando em conta seus deveres, seus costumes e suas formas de se comportar e agir. Buscando assim diminuir os conflitos do convívio em sociedade e no processo de desenvolvimento profissional. A ética é o que norteia uma população, uma vez que mostra seus valores e princípios. Ser uma pessoa ética é ter o poder de discernimento entre o que é bom e o que é ruim, e toda a civilização é obrigada a seguir isso (NALINI, 2011).

As obrigações éticas servem para melhorar o desempenho de uma profissão, uma vez que sem a ética ela não se estrutura (SÁ, 2010). E é por meio da prática de valores morais que se estrutura uma carreira profissional, e conseqüentemente se contribui para a diminuição de pessoas corruptas (KRAEMER, 2001).

Santos e Jesus (2002) dizem que o indivíduo precisa saber que somente seu conhecimento técnico não determina seu sucesso profissional, é preciso que exista o reconhecimento da ética na construção de um profissional. Uma vez que é por meio de relatórios, registros e demonstrativos, elaborados pelo profissional contábil, que o usuário da informação tomará sua decisão estratégica, a qual impactará diretamente o mercado (KRAEMER, 2001).

Os profissionais de contabilidades sempre lidam com obstáculos éticos que envolvem as decisões e ações do profissional, e precisam ser consideradas criteriosamente se baseando nos princípios éticos e nas normas regulatórias que norteiam seu comportamento. Esse tipo de comportamento moral representa a essência da reflexão e da correta intenção dos profissionais na vida e nas ações da sociedade.

Sousa e Oliveira (2019) dizem que no meio contábil, por conta das inúmeras mudanças no país, é crucial que os contadores tenham uma maior utilização de informações fidedignas. Por conta disso, o profissional de contabilidade precisa agir de maneira ética em suas prestações de contas nas organizações que atuam. E por esse motivo, tal conduta e todas as ações do contador são regulamentadas com a NBC PG 01.

Quadro 1 - Irregularidades na Profissão Contábil

Classificação/ Generalidades	Especificações / Caracterizações
Imperfeições Técnicas	Gerentes maximizam a riqueza do Acionista (ou o valor das ações).
Especificações / Caracterizações	Não obediência às normas pré-determinadas que respaldam a execução dos trabalhos de Contabilidade.

Negligência Profissional	Falha com a obrigação moral em manter as escriturações contábeis em boa ordem
Erros técnicos e de escrituração	Organização de documentos com impropriedade de indicação, defeitos de função ou classificação que não representem a realidade.
Infrações	Não cumprimento ou cumprimento parcial de uma determinação administrativa.
Simulações	Criação de situações irreais e irregulares que não correspondem à realidade.
Adulteração	Alteração de escriturações que prejudique a integridade do registro.
Fraudes	Intenções de lesão de interesses alheios.
Culpas profissionais	Todos os erros que geram prejuízos materiais e morais a terceiros.
Responsabilidades profissionais	Perda de emprego, ressarcimento de prejuízos ou responsabilidade criminal independente da irregularidade cometida.

Extraído de: Pereira e Jones (2019).

Nota: Adaptado de Magalhães, A. D. D. F., Souza, C. D., Favero, H. L.; Lonardon, M. (2008). *Perícia Contábil: uma abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional* (6a ed.). São Paulo: Editora Atlas.

Por conta dessas irregularidades, em sete de fevereiro de 2019, foi aprovada no Plenário do Conselho Federal de Contabilidade a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 01) – Código de Ética Profissional do Contador que está fundamentada no disposto na alínea f do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010. Que tem como objetivo guiar o modo de agir do contador na realização do seu trabalho e nos assuntos referentes à profissão e à classe.

A lei tange sobre os deveres do contador, a fim de minimizar as irregularidades presentes na profissão. A NBC PG 01 diz que o contador deve evitar ou minimizar o conflito de interesse, se não for possível, deve proteger sua independência profissional e não se apropriar indevidamente de bens que foram confiados a ele. É também vetado ao contabilista, persuadir seu cliente de boa-fé adulterando documentos, fornecendo informações falsas ou elaborar recursos contábeis impróprios. O profissional contábil deve realizar seu trabalho com negligência, imperícia ou imprudência, não violando direitos ou não trazer prejuízos a outros (NBC PG 01,2019).

Dentre as irregularidades citadas no Quadro 1, tem-se a fraude. E quando há fraude a contabilidade maquia os resultados, dessa forma se torna mais difícil de serem descobertos.

Segundo Baraldi, “as frases brotam dos céus e dos solos infernais. Logo, nessa linha de alvinegros, do branco ao negro, graduando em linhas tênues, temos a contabilidade, a contabilidade criativa e a fraude” (BARALDI, 2012, p. xiii).

Nesse contexto, pautam-se as chamadas práticas da contabilidade criativas, pautadas na subjetividade, flexibilidade e omissões do uso das normas contábeis para poder apresentar as

contas de uma forma que melhor apresente a imagem que essas pessoas desejam prepará-los (COSENZA, 2015).

2.2 Fraudes Contábeis e Teoria do Triângulo da Fraude de Cressey (1953)

Wells (2011) diz que o sentido geral de fraude engloba qualquer ganho obtido por meio de um crime, na qual coloca o erro como seu principal modo de agir. É válido destacar que nem todo tipo de erro se qualifica como fraude.

Ele completa dizendo que sob os aspectos da lei comum, existem quatro elementos presentes quando se existe uma fraude: uma declaração falsa, conhecimento de que a declaração é falsa quando ela foi proferida, dependência em relação à declaração falsa por parte da vítima e do dano como resultado (WELLS, 2011).

Segundo Singleton (2010), fraudes corporativas são feitas por ou contra uma corrupção. São relacionadas ao corporativo, podendo ser divididas em vários tipos de fraude, tendo como classes mais gerais os desvios de ativos e distorções financeiras, podendo envolver desvio ou roubo de dinheiro ou estoque, adulteração na folha de pagamento, ou ocultação de receita.

Há uma grande dificuldade em descobrir informações fidedignas sobre as fraudes, uma vez que esse fenômeno incorpora sua ocultação e quando encontradas, não são divulgadas pelos órgãos de fiscalização e controle da atividade (CONDÉ; ALMEIDA; QUINTAL, 2015).

Um jeito de desconfiar de fraudes é comparar as transações da empresa em questão com o segmento de mercado em que ela se enquadra como um todo. Algo que por exemplo, pode ser feito por auditores independentes, para assim descobrir se existe distorções nas demonstrações contábeis (MAHFOUD, 2018).

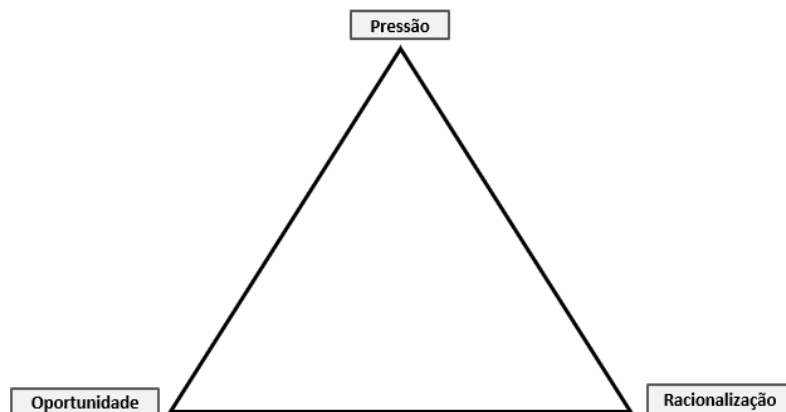
Mahfoud (2018) completa dizendo que a elevada inflação dificulta a percepção de erros e fraudes, no Brasil. Mascaram-se as perdas financeiras que são incorporadas ao custo de produção e repassadas ao consumidor, e quando a moeda se estabiliza o problema se torna mais visível.

Cressey (1953) rediscutiu o conceito de fraude. Segundo ele, o conceito que coloca o comportamento de um indivíduo que tenha sido condenado por falsificação ou algum outro tipo de crime, é errado. Por isso, substituiu-o por “violação criminal da confiança financeira”, aplicando essa nova ideia a uma pessoa de boa conduta que aceitou uma função de confiança e que a descumpriu ao praticar um crime.

Após definir o que Cressey (1953) chamou de teoria da violação da confiança, foi formulada sua hipótese final, chamada de Teoria do Triângulo da Fraude, que em tese diz que pessoas em cargos de confiança fraudam. Isso acontece quando se veem com problemas financeiros não compartilhados e violam seu cargo de confiança quando estão “cientes” que conseguem resolver este problema secretamente. Ele diz que o fraudador acaba sendo capaz de conduzir sua própria conduta em situações que os capacitam a ter suas opiniões sobre si mesmo, como usuários ou proprietários dos fundos confiados.

Em sua pesquisa é explicado o que leva o homem a fraude. O estudo tem como população de pesquisa duzentos presidiários condenados por crimes diversos. E mediante esse levantamento, analisou-se o motivo que os levou a cometer o crime. Como resultado foi descoberto que as fraudes aconteciam por motivos específicos, nos quais Cressey dividiu em três dimensões:

Figura 1 - Triângulo da Fraude de Cressey (1953)



Fonte: Adaptado de Coenen (2008, p. 10) e Wells (2011, p. 8).

Dimensões essas que podem ser definidas como subjetividade da fraude, motivo particular e único para a execução da mesma. O que leva o agente a praticar tal ação, independente do seu papel dentro de uma organização. (MAHFOUD,2018)

Pressão: Um desempenho abaixo do esperado no período anterior pode propiciar atos fraudulentos, na qual o gestor pressionado para a melhora no desempenho presente/ futuro, o que reflete a probabilidade da prática de fraudes corporativas. A baixa eficiência é um exemplo de pressão organizacional ao qual o gerente está sujeito. (MACHADO E GARTNER, 2017)

A pressão, acarretada normalmente por problemas financeiros que levam a prática da fraude, seja ela feita para beneficiar a si mesmo ou a organização. O agente causador se sente forçado a demonstrar uma melhor situação da organização (MAHFOUD,2018).

Erickson, Hanlon e Maydew (2004) dizem que promoções que executivos ganham ao cumprir com as metas de desempenho conduzem com maior propensão a pratica de atos ilícitos, como por exemplo manipulação de dados contábeis, com o intuito de melhorar tais dados.

Oportunidade: Uma má gestão de governança corporativa impacta de forma positiva a perpetuação de fraude. Uma boa auditoria traz impacto negativo na perpetuação da fraude. A oportunidade de fraudar aumenta quando o agente possui um maior conhecimento e agilidade técnica (CONDÉ, 2015).

“A fraude geralmente é o meio para alcançar uma finalidade específica do próprio agente, como resolver problemas pessoais ou empresariais ou atender expectativas dos analistas de mercado” (CONDÉ; ALMEIDA; QUINTAL, 2015).

Machado e Gartner (2017) dizem que as oportunidades são resultado das chances que os gestores têm de fraudar, pois estão ligadas diretamente ao problema não compartilhado e com a intensão de corrigir esses problemas usam de meios que levam a fraude.

E completam alegando que quando o cargo de confiança se é ocupado e existe um problema não compartilhado, o responsável é capaz de resolver sigilosamente esse problema. Um indivíduo ao ocupar um cargo de confiança que possui um problema não compartilhado, enxerga oportunidades para solucionar o problema e manter isso em segredo. O cargo de confiança possibilita que a figura do agente tenha acesso a informações privadas sobre a real situação da organização. No qual permite inteirar-se sobre os pontos de fraqueza na estrutura de Governança e Compliance, e ainda, tem influência e poder a respeito dos controles existentes que envolvem ou facilitam a fraude contábil (TROY; SMITH; DOMINO, 2011).

Racionalização: Se baseia na maneira como o indivíduo vê e racionaliza a prática fraudulenta, colocando-a como um ato necessário e aceitável (MURCIA; BORBA; SHIELL, 2008). O agente busca explicar e justificar a ação fraudulenta.

Vandehey, Diekhoff e Labeff (1999) dizem que a culpa é o principal impedimento para se cometer uma fraude, e a racionalização tira esse sentimento, transformando-o em aceitável. O fraudador tem consciência do seu erro, mas justifica sua ação, deixando claro que isso é a única alternativa para a resolução desse problema (COSTA, 2016).

A controladoria geral da União diz que algumas situações como falsificar carteira de estudante, furtar linhas de TV a cabo são comuns no dia a dia e aceitas culturalmente, pois se caracterizam como “Pequenas Corrupções” e refletem uma conduta antiética e ilegal. Práticas essas que são justificadas com o argumento de não prejudicar ninguém. Então, cabe a pergunta, qual a diferença entre esse tipo de conduta e a pratica cometida por um CEO em manipular

informações contábeis? Uma vez que seu intuito é satisfazer as expectativas do mercado (CONDÉ; ALMEIDA; QUINTAL, 2015).

Silva *et al.* (2012), adotaram um meio para classificar as ações fraudulentas, sugerindo que as mesmas apresentam as finalidades abaixo:

- 1 – São feitas para ocultar qual a real situação da empresa;
- 2 - Desviar recursos da organização;
- 3 – Melhorar os bônus que são recebidos pelos gestores;
- 4 – Sonegar impostos.

Ainda que a fraude aconteça ambicionando mais de uma das finalidades citadas acima, é possível que uma se destaque entre as demais, de maneira mais relevante.

Wells (2001) e ACFE (2012) citam em seu estudo diversas formas de maquiar as demonstrações contábeis de uma organização. Podendo ser praticada através das seguintes operações:

- 1 – Receitas que não existem;
- 2 – Não atender o regime contábil de competência;
- 3 – Sonegação de despesas e passivos;
- 4 – Divulgações ou omissões fraudulentas;
- 5 – Avaliações fraudulentas de ativos.

Então, ao identificar o que motiva a fraude através da Teoria do Triângulo da Fraude, por qual finalidade o agente fraudador e quais são os métodos de manipulação contábil, é possível qualificar a fraude nas demonstrações contábeis de uma empresa, uma vez que o agente, motivado por um ou mais fatores que antes foram descritos no TTF, comete a fraude por meio da falsificação nas demonstrações contábeis, permitindo assim que se alcance a finalidade desejada (CONDÉ, 2013).

Em seu estudo Cressey (1953) afirmou que o problema central de sua pesquisa era explicar os comportamentos distintos, expostos pelo fato de que pessoas em cargos de confiança descumprem com a mesma, mas isso não significa que outras pessoas, ou até mesmo as que antes fraudaram em algum momento, ou estão em posições parecidas acabam não violando essa confiança.

2.3 Teoria da Agência

A Teoria da Agência se baseia na análise da relação entre os participantes de uma organização (Agente e Principal), na qual a propriedade e controle são designados as diferentes

pessoas, resultando assim, num possível conflito de interesse (ARRUDA; MADRUGA; FREITAS JUNIOR, 2008). Nesse contexto, a Teoria da Agência busca explorar os conflitos e custos que são resultados da divisão do proprietário e o custo de capital (JENSEN; MECKLING, 1976).

Por conta disso, Ross (1973) diz que os problemas de agência são comuns entre o dono do capital e as pessoas que prestam serviço a ele, obtendo assim, significativos elementos de agência. As duas partes maximizam a utilidade, chegando à conclusão de que o agente não necessariamente vai agir seguindo as expectativas e interesses do principal (JENSEN; MECKLING, 1976).

O principal avalia as informações e tem a responsabilidade de escolher qual o melhor sistema de informação e o agente é quem toma as melhores decisões, buscando a melhor maneira de resolver o problema sob o ponto de vista do proprietário e das informações disponíveis (HENDRIKSEN; BREDÁ, 1999).

Segundo Junqueira, Soares, Mesquita e Bertucci (2014) a Teoria da Agência é um estudo sobre a relação dos agentes que formam uma organização. Essa relação se inicia no momento que os “agentes” agem como representantes do “principal”, sendo o responsável pela tomada de decisão em seu nome (ROSS, 1973, JENSEN; MECKLING, 1976). Por se tratar de um relacionamento entre o dono do capital e seu trabalhador, o comportamento oportunista é sempre relevante (LAVARDA; BONET, 2011).

Goldberg (1976) diz que essa teoria analisa a relação entre os componentes de um sistema, em que as obrigações de uma organização (propriedade) são intituladas a indivíduos distintos, podendo resultar em conflitos de interesses.

Para melhor explicar a relação e os atritos entre o principal e o agente, é importante falar sobre as mudanças do novo mundo. A estrutura antes era centralizada em uma pessoa somente ou em um pequeno grupo, já atualmente é composta por vários acionistas. Antes o dono era o gerente e o principal o executivo, nos dias atuais existe uma divisão entre os acionistas que possuem o capital e aqueles que cuidam do capital investido (MARTIN *et al.*, 2004).

Como cita Ross (1973), pode-se pensar que o principal pode simplesmente dizer ao agente o que ele quer que seja feito em determinado momento, mas a grande dificuldade é monitorar as ações do agente. Uma vez que há quebra de confiança quando o mesmo, para maximizar seu interesse, age de modo ilícito (JENSEN; MECKLING, 1976).

No momento em que isso acontece o principal se afasta das rotinas diárias que para ele é uma perda de tempo e impedem a sua atuação estratégica, mas o que ele não enxerga é que

essa atitude produz efeitos no resultado e continuidade da organização, que são sustentados por tais rotinas (DE OLIVEIRA, 2019).

Nascimento e Reginato (2007) tratam em seu estudo que essa mudança é que gera conflitos entre o agente e o principal, por conta de seus objetivos distintos, o que leva a existência de conflitos de interesses ou de agência. O dono do capital enxerga o melhor retorno de seus investimentos, enquanto o executivo, que o representa, valoriza mais seus próprios interesses. Essa conduta, é um grande desafio da gestão organizacional, porque a administração dessa adversidade, que aparecem a partir do distanciamento natural entre o proprietário da organização (principal) e aquele que a controla, que são os executivos, chamados de agentes.

Essas diferenças são chamadas de conflito de agência e geram problemas (especialmente em momentos de crises econômicas) de grande efeito para o mercado, o que conseqüentemente traz prejuízos ao mercado nacional e internacional e principalmente aos investidores (DE OLIVEIRA, 2019).

A Teoria de Agência é tangida pelo conflito entre o principal e o agente, o que é inevitável que aconteça. O principal no momento em que contrata o agente, em troca de remuneração, espera que seus interesses sejam atendidos. Fato esse que normalmente não ocorre, pois o agente sempre vai realizar em primeiro lugar o que é de seu interesse.

Os problemas de agencia acontecem, pois o principal ao delegar a função de tomador de decisão ao agente dá a ele o poder de troca e reconhecimento, que nesse caso acabam sendo revertidos em benefícios pessoais, e acaba infringindo os interesses da empresa (DE OLIVEIRA, 2019).

Há outros conflitos de agência que não envolvem somente o gestor, mas também o próprio empreendedor ou empreendedores que estão sob a posse das ações majoritárias e acabam se beneficiando ao conduzir as decisões para seus próprios interesses. Nesse caso, o conflito aparece no momento em que ocorre a apropriação de ganhos impróprios dos acionistas ou quotistas minoritários. Os agentes tendem a apoiar os acionistas majoritários e donos do capital para assim, permanecer em seu cargo de confiança (DE OLIVEIRA, 2019).

Os problemas de agência vêm em diferentes formas e não são apenas uma questão monetária. Com a expansão da organização, o número de gestores aumentou, obrigando esses profissionais a assumirem a função de liderar pessoas. O principal monitora o comportamento dos agentes, que supervisionam seus colaboradores. Quando os agentes estão interessados apenas na sua popularidade entre os colaboradores, ocorre o que é chamado de conflito de agência. Que faz com que os principais sejam colocados nos bastidores pelos colaboradores, pois eles tendem a trabalhar e obedecer ao propósito do agente (DE OLIVEIRA, 2019).

Weston e Brigham (2004), dizem que os conflitos de agência ocorrem principalmente na relação entre acionistas e administradores. Os interesses dos administradores deveriam satisfazer os interesses dos acionistas, fato que não acontece na prática. Outro conflito muito comum é o conflito entre acionistas e credores, que ocorre quando acionistas e administradores compartilham riscos muito superiores aos esperados pelos credores, resultando na redução do valor da dívida a ser paga.

Agency Costs é a união dos Custos de Monitoramento, dos Custos de Ligação e da Perda Residual, que correspondem à perda monetária mensurável de bem-estar por parte do “principal”. O custo da agência é todo o gasto que o principal tem para garantir e cobrir a necessidade das ações do agente e garantir que as ações do agente estejam de acordo com seus interesses próprios, custos esses que servem para diminuir o conflito de agência.

Nesse caso, Wuerges e Borba (2014) dizem que os proprietários que investem seu capital afirmam que os donos do capital investido estão dispostos a ter custo com fiscalização para garantir que a administração não haja de maneira exagerada.

Alchian e Demsetz (1972) ainda completam dizendo em seu estudo sobre Information Costs que um “controle eficaz sobre a rotina corporativa é atingido quando a autoridade é transferida para um outro grupo cujo a função é gerenciar diversas opiniões”. Desta forma, os acionistas mantem sua autoridade para fiscalizar os membros do grupo de gestão, além das principais decisões estruturais da organização.

O modelo da Agency Theory é flexível e se adapta a diferentes relações (Ross, 1973), exemplificado no Quadro 2.

Quadro 2 - Exemplos de relação entre Principal e Agente

Relação Principal – Agente	O que o Principal espera do Agente?
Acionistas – Gerentes	Gerentes maximizem a riqueza do Acionista (ou o valor das ações).
Debenturistas – Gerentes	Gerentes maximizem o retorno do Debenturista
Credores – Gerentes	Gerentes assegurem o cumprimento dos contratos de financiamento.
Clientes – Gerentes	Gerentes assegurem a entrega de produtos de valor para o Cliente. Qualidade (maior), Tempo (menor), Serviço (maior) e Custo (menor)

Comunidade – Gerentes	Gerentes assegurem a preservação dos interesses comunitários, cultura, valores, meio ambiente etc.
Acionistas – Auditores Externos	Auditores Externos atestem a validade das demonstrações financeiras (foco na rentabilidade e na eficiência).
Credores – Auditores Externos	Auditores Externos atestem a validade das demonstrações financeiras (foco na liquidez e no endividamento).
Gerentes – Auditores Internos	Auditores Internos avaliem as operações na ótica de sua eficiência e eficácia, gerando recomendações que agreguem valor.
Gerentes – Empregados	Empregados trabalhem para os gerentes com o melhor de seus esforços, atendendo as expectativas dos mesmos
Gerentes – Fornecedores	Fornecedores supram as necessidades de materiais dos Gerentes no momento necessário, nas quantidades requisitadas.
Governo – Gerentes	Gerentes assegurem o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da Empresa.

Extraído de: Martinez, A. L. (1998).

Notas: *Agency theory na pesquisa contábil*. Encontro da ANPAD–ENANPAD, 22. Recuperado de <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad1998-ccg-12.pdf>.

Conforme citado no Quadro 2, o conflito de interesse tange a Teoria da Agência. Martinez (1998) trabalha em sua pesquisa que o estudo das organizações coloca na figura do principal, o acionista ou o dono de todo capital. Já na figura do agente encontra-se o gerente, que cumpre o papel de gerir. Mas vale ressaltar que a relação principal – agente não se trata somente de gerentes e proprietários, em seu estudo são apresentados por Martinez (1998) onze relações entre eles (Quadro 2). Mas, o relacionamento entre o Empresário Contador não foi abordado, relação essa proposta pelo presente ensaio teórico.

Replicando a abordagem feita por Pereira e Jones (2019) e com aplicação também voltada para a contabilidade, em que se tem o empresário na figura do principal e o contador na figura do agente. O conflito de interesse se dá partir da análise do enfoque mais básico dessa relação (níveis de riscos).

A NBC PG 01 é a base do comportamento do contador e busca preservar a moral e a reputação do profissional sem causar prejuízo a sua dignidade e de sua independência profissional. De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, de sete de fevereiro de 2019, art. 5º, alínea t, o contador não deve “renunciar à liberdade profissional, devendo evitar

quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho” (NBC PG 01, 2019, p. 85).

O custo de oportunidade é o que se perde ao delegar a outro a função de investir e administrar seu capital. O empresário sabe das volatilidades do mercado e está disposto a correr riscos para obter ganhos monetários. E é por conta disso que é estabelecido uma relação entre o Empresário – Agente, pois em teoria somente um indivíduo defende os seus interesses internamente. Porém nesse trabalho temos na figura do “agente”, o contador, que possui seus próprios interesses, como no estudo de Pereira e Jones (2019). E pelo fato do profissional contábil ser empregado da organização, dependente de sua renda mensal. Um investimento de alto risco pode gerar riqueza, mas o profissional de contabilidade não está disposto a correr altos riscos, no lugar de seus empresários.

É completado por Pereira e Jones (2019) que o contador “se vê diante de um impasse”, já que ele precisa cumprir com seu dever de executar seu trabalho da melhor maneira possível, de forma segura, é esperado dele atos que gerem para a empresa melhores resultados no mercado.

Quando se é falado sobre o custo de oportunidade para o contador, há várias questões que devem ser levadas em consideração, como por exemplo o desemprego. É importante ressaltar também que o contador pode cometer fraudes, por maximizar seus interesses e gerar benefícios próprios.

Martinez (1998) diz que o problema central da análise na Teoria da Agência é quando possivelmente o agente assume atitudes oportunistas relativo as suas ações ou suas falhas, para assim atingir e exaltar sua satisfação pessoal. É possível perceber que quando o agente é racional, o risco é evitado e isso o leva a seguir seus interesses próprios, para maximizar seu bem-estar.

3 METODOLOGIA

Este estudo possui natureza qualitativa, abordagem essa muito comum dentro da contabilidade, marcada pela falta de dados estatísticos na análise de um problema. Por meio dela entende-se a natureza do problema mediante observação de variáveis e a compreensão do comportamento de um determinado grupo social, buscando entender as características particulares de cada pessoa (PESSOA, 2007).

A pesquisa tem o objetivo de a percepção de alunos de Ciências Contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis com base no código de ética (NBC - PG 01), à luz dos pressupostos da Teoria Da Agência E Teoria Do Triângulo Da Fraude: Pressão, Oportunidade e Racionalização. Propiciando uma visão aplicada aos futuros contadores, estudantes do curso de ciências contábeis de uma instituição pública de ensino localizada em Minas Gerais.

Raupp e Beuren (2003) citam que as pesquisas têm diferentes classificações em relação ao alcance dos objetivos e aos procedimentos utilizados. Os tipos de pesquisa exploratórias, descritivas e explicativas são os que mais alcançam objetivos, dentro da contabilidade. No caso deste estudo trata-se de uma pesquisa descritiva (FREITAS *et al.*, 2014).

Gil (2009) diz que esse tipo de trabalho tem em sua essência o objetivo de caracterizar as particularidades de um determinado grupo ou fenômeno, ou a criação de relações entre variáveis, que no caso desta pesquisa se trata de levantar a percepção dos alunos de Ciências Contábeis acerca dos impactos do Código de Ética (NBC – PG 01) sobre a conduta dos profissionais da Contabilidade à luz dos pressupostos teóricos da Teoria da Agência, juntamente com a Triângulo da Fraude: Pressão, Oportunidade e Racionalização.

O procedimento teórico deste trabalho foi o de levantamento, que segundo Gil (1999) se caracteriza pelo interrogatório direto aos indivíduos na qual deseja-se analisar seu comportamento. Basicamente, solicita – se a um determinado grupo informações sobre o problema estudado para que em análise quantitativa obter conclusões sobre os dados coletados.

Raupp e Beuren (2003) dizem que nesse tipo de pesquisa as informações são retiradas de um determinado grupo que se quer entender. No caso da contabilidade o levantamento é usado quando a amostra se baseia em número significativo de pessoas, quando se é impossível estudar detalhadamente cada objeto ou fato exclusivamente.

Neste caso, a população deste estudo é formada pelos estudantes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, do 1º ao 10º período, diurno e noturno. Foi aplicado um questionário de 20 questões sobre a sua percepção do Código de Ética (NBC – PG 01) e também sobre como agem em relação ao conflito de interesse e como agiriam em um ambiente de pressão, oportunidade e racionalização.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A primeira análise realizada foi acerca do sexo dos respondentes, conforme mostrado na Tabela 3:

Tabela 3 – Sexo dos respondentes

Sexo	Frequência	Percentual
Mulher	94	61%
Homem	59	39%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com a Tabela 3, maioria da amostra foram do sexo feminino representando 61% e apenas 39% do sexo masculino.

A seguir é apresentada a Tabela 4 que traz a faixa etária dos respondentes:

Tabela 4 – Faixa Etária

Faixa Etária	Frequência	Percentual
até 25	114	75%
26 a 30	21	14%
31 a 40	11	7%
41 a 50	6	4%
mais 50	1	1%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Ao observar a Tabela 4, pode-se perceber que 75% dos respondentes possuem até 25 anos, 14% de 26 a 30 anos, 7% de 31 a 40 anos, 4% de 41 a 50 anos e apenas 1% com mais de 50 anos.

Em seguida é apresentado os dados da Tabela 5, que traz as divisões dos estudantes por períodos:

Tabela 5 - Período

Período	Frequência	Percentual
1° ao 5°	52	34%
6° ao 10°	92	60%
Outros/ Não responderam	9	6%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Na pesquisa contatou-se, como mostra na Tabela 5, que a maioria dos respondentes estão entre o 6° ao 10° período e apenas 34% do 1° ao 5°. Os 6% restantes não responderam

ao questionário da maneira correta. Continuadamente, a Tabela 6 apresenta o turno dos estudantes:

Tabela 6 – Turno dos estudantes

Turno	Frequência	Percentual
Integral	78	51%
Noturno	73	48%
Não respondido	2	1%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Observou-se que, como mostrado na Tabela 6, que 51% dos respondentes são alunos do integral contra 48% do noturno. E 1% dos respondentes não responderam a essa pergunta do questionário da maneira correta. A Tabela 7, a seguir, mostra quantos dos respondentes já estão introduzidos no mercado de trabalho:

Tabela 7 - Possuem um Trabalho/ Estágio

Tem um trabalho/ Estágio	Frequência	Percentual
Sim	124	81%
Não	29	19%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Como pode-se observar nos dados da Tabela 7, a grande maioria dos respondentes já trabalham ou fazem estágio, representando 81% dos respondentes e 19% ainda não possuem experiência profissional.

Dando continuidade à Tabela 7, os dados a seguir são sobre o tempo que esses estudantes estão no mercado de trabalho (Tabela 8):

Tabela 8 – Tempo de trabalho

Se sim, há quanto tempo?	Frequência	Percentual
De 6 meses a um 1 ano;	26	17%
Mais de 2 anos;	81	53%
Menos que 6 meses.	18	12%
Não trabalho	24	16%
Não respondido	4	3%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Segundo os dados da Tabela 8, os 81% dos respondentes que já possuem experiência profissional, 53% trabalham a mais de 2 anos, 17% de 6 meses a 1 ano, 12% menos que 6 meses, o restante, 16%, ainda não trabalham e 3% dos respondentes não responderam a essa pergunta do questionário da maneira correta.

A análise a seguir (Tabela 9) traz a percentual de conhecimento sobre Ética e o Código de Ética dos estudantes:

Tabela 9 - Conhecimento sobre o Código de Ética (NBC – PG 01)

Alternativas	Frequência	Percentual
Sim	110	72%
Não	43	28%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Verificou-se, como mostra a Tabela 9, que grande parte dos respondentes, cerca de 72%, possuem conhecimento sobre o Código de Ética (NBC – PG 01) e 28% não possuem tal conhecimento. A disciplina de Ética e Responsabilidade Social é um componente curricular da instituição de ensino pesquisada e é ministrada no 4º período. Assim, grande parte (27%) dos alunos não tiveram a oportunidade de cursar a disciplina, motivo que explica o percentual atingido. Devido ao fato de os alunos estarem cursando Ciências Contábeis seria esperado que 100% tivessem conhecimento sobre Ética e o Código de Ética.

Dando continuidade, a Tabela 10 apresenta a percepção de que fraudes contábeis só acontecem por falta de controle interno:

Tabela 10 - Fraudes contábeis X Falta de controle interno

Alternativas	Frequência	Percentual
Sim	131	86%
Não	22	14%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Como pode ser observado nos dados da Tabela 10, quando questionados se as fraudes contábeis acontecem quando há falhas no controle interno, 86% dos respondentes acreditam que sim e 14% acreditam que não. Mas ao seguir o que Nalini (2011) diz sobre o que é uma

pessoa ética, tem-se que é aquela que tem a capacidade de diferenciar o que é certo a se fazer e o que não é. Sendo assim, questiona-se: Por que somente quando existe controle interno as fraudes não acontecem? Afinal, qual seria a verdadeira intensão do autor? Os profissionais deveriam seguir sua moral, porque é por meio de práticas morais que se estruturam uma carreira profissional, e o exercício da moral é o que tende a levar a diminuição de pessoas corruptas (KRAEMER, 2001).

Na sequência quando os respondentes foram questionados sobre se eles alertariam seus gestores se percebessem que seus colegas estariam se beneficiando, mesmo que pouco, de algo no trabalho, observou-se que 90% responderam que alertariam seu gestor e somente 10% não. É importante destacar que a NBC PG 01 diz que é vedado ao contador se apropriar de valores, bens que lhe são confiados. E é obrigatório ao contador “informar aos órgãos competentes sobre irregularidades”.

Outra pergunta que compôs o questionário foi se o estudante acredita que o comportamento de um fraudador pode ser influenciado pelo meio em que se convive. Como resposta obteve-se que 88% dos respondentes acreditam que o meio em que se convive influencia o comportamento de um fraudador, já 12% acreditam que não. Costa (2012) diz que o processo racional e comportamental de um agente fraudador pode ser influenciado pelo ambiente e cultura organizacional. Uma vez que ambientes sem ética incentivam o comportamento corrupto e lhe conferem legitimidade (BUTTERFIELD; TREVIN; WEAVER, 2000). Ainda, Ashforth *et al* (2008) completam dizendo que essa condição leva os indivíduos a se sujeitar a práticas ilegais, mesmo que não tenham vantagens pessoais.

Dando seguimento nas perguntas que compuseram o questionário, os respondentes foram questionados se em seu ambiente de trabalho existe conflito de interesse. Verificou-se que 53% dos respondentes acreditam que em seu ambiente de trabalho não existe conflito de interesse e 47% dizem que sim, existe conflito de interesse em seu ambiente profissional.

Como citado no referencial teórico, o Código de Ética (NBC – PG 01) diz que o contador deve sempre evitar ou minimizar o conflito de interesse, caso não seja possível, deve proteger sua independência profissional. Cumprir as normas contábeis brasileiras e as leis vigentes para proteger o interesse público, os interesses de clientes ou empregadores.

Para obter a percepção dos alunos de Ciências Contábeis foram aplicadas hipóteses comuns de cotidiano, obtendo os seguintes resultados: Ao serem questionados sobre o uso de “gato”, 61,4% dos respondentes não cometeriam tal fraude pelo fato de não adquirir tal aparelho. Por outro lado 38,5 %, não veem mal o uso de “gato”.

Cabe destacar que os autores Murcia, Borba e Shiell (2008) citam sobre a Racionalização, dimensão criada por Cressey (1953). Considerando-se os resultados da pesquisa a os respondentes que não veem mal em usar o “gato”, colocam sua atitude fraudulenta como um ato necessário e aceitável, uma vez que eles explicam e justificaram suas ações. Tal pratica independe da condição socioeconômica e cultural do contratante desse serviço “gato”.

O mercado produtivo desses serviços é alimentado por profissionais qualificados, que se aproveitam de tal situação e alimentam o mercado clandestino (Yaccoub, 2021). Essas atitudes colocam em questionamento o valor moral e ético da sociedade, na concepção de Sá (2010), o qual menciona que as obrigações éticas servem para melhorar o desempenho de uma profissão, pois sem ética ela não se estrutura.

Na Tabela 11, tem-se um confronto da opinião dos respondentes acerca de uma situação comum no cotidiano, na qual os profissionais são levados a cometer por serem subordinados:

Tabela 11 – Mentir sobre a entrega do relatório ou não entregar o mesmo?

Você:	Frequência	Percentual
Não faz e fala para ele que isso não é certo a se fazer;	97	63%
Faz o que ele pediu, afinal ele é o chefe	39	25%
Não faz, mas fala para ele que se caso ele fizer, você não contaria a ninguém	17	11%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com os dados da Tabela 11, 63% dos alunos não fariam o que foi pedido pelo o seu chefe e diriam para ele que a sua atitude não é a correta, 25% fariam sim o que lhes foi pedido, por conta do seu chefe ter mandado e 11% não fariam, mas se caso ele fizesse, não o denunciariam. A dimensão Oportunidade criada por Cressey (1953) diz que os gestores possuem grandes chances de fraudar por estarem ligadas diretamente ao problema não compartilhado e possuem a intensão de corrigir esses problemas usam de meios que levam a fraude.

A seguinte situação apresentada (Tabela 12) traz a percepção dos alunos na seguinte circunstância:

Tabela 12 – Finalizar as baixas do estoque x bater metas e receber prêmios

Você:	Frequência	Percentual
Não obedeceria e falaria para ele que mesmo que imperceptível, não é a coisa certa a se fazer	60	39,2%
Obedeceria a seu chefe, pois tem medo de perder seu emprego	29	19%
Não faria e avisaria a área de Compliance da empresa	28	18,3%
Não faria, mas avisaria que se caso ele quisesse fizesse, não iria denunciar.	22	14,4%
Obedeceria a seu chefe, porque sabe que seus colegas ficariam bravos de não receber os prêmios	14	9,2%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 12 apurou-se que 39,2% dos respondentes não obedeceriam a seu chefe e falaria que não é o certo a se fazer, 18,3% fariam o mesmo e o reportaria e 14,4% não o obedeceria, mas também não denunciaria. Em contrapartida 19% obedeceriam ao seu chefe por medo de perder seu emprego e 9,2% obedeceriam por medo da reação de seus colegas. Na dimensão chamada Pressão, desenvolvida por Cressey (1953), Erickson, Hanlon e Maydew (2004) dizem que promoções que os executivos ganham ao cumprir com as metas de desempenho, levam a prática de atos ilícitos, como foi colocado nesta hipótese, e levam a manipulação de dados contábeis, com o intuito de melhorar os mesmos. Segundo Cressey (1953), pressão se dá quando há problemas financeiros não compartilhados, como neste exemplo: medo de perder o lugar em que se ocupa na organização.

Dando sequência, foi criada uma hipótese sobre a possível resolução de um problema, mas pressionados por uma possível demissão. Observou-se que a grande maioria dos alunos (92,8%) contariam ao seu chefe o ocorrido, mesmo tendo a chance de perder seu emprego e 7,2% deixariam passar, por medo da reação do seu chefe. A oportunidade, dimensão criada por Cressey (1953), segundo Machado e Gartner (2017), são os resultados que os gestores tem de fraudar, pois estão ligados diretamente ao problema não compartilhado e para corrigir esse problema usam de meios que levam a fraude, o responsável é capaz de resolver sigilosamente tal problema.

Na próxima análise (Tabela 13) há o desenvolvimento de uma situação cotidiana que buscou identificar um possível conflito de interesse entre os estudantes:

Tabela 13 – Pedir o sabor do seu agrado ou agradar a maioria?

Você:	Frequência	Percentual
Pede o de chocolate, mesmo que eu não goste, vou agradar a maioria das pessoas	78	51,0%
Pergunto para a confeitadeira qual é o segundo sabor que agrada mais as pessoas	65	42,5%
Pede o de abacaxi, afinal o trabalho ficou pra mim e é justo eu comer o bolo que gosto	10	6,5%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme a Tabela 13, verifica-se que grande parte dos alunos (51%) comprariam o bolo de chocolate e agradariam o gosto da maioria, 42% optariam por um segundo sabor para assim agradar a todos e 6,5% escolheriam o bolo de seu interesse. Alves e Tubino (2007) dizem que conflito de interesse é o “choque” entre duas ou mais partes que possuem o mesmo interesse e obrigações essenciais, para que um indivíduo exerça um cargo de confiança. Resumidamente, o conflito de interesse se dá quando um interesse principal é afetado negativamente por um interesse secundário.

Seguindo com as hipóteses criadas, colocou-se em questionamento o processo de tomada de decisão dos respondentes quando pressionados por um problema financeiro, foi colocado em pauta um possível acidente envolvendo o seguro do carro. Constatou-se que mesmo com problemas financeiros, 83% dos respondentes não aceitariam forjar uma determinada situação, já 17% cometeriam tal fraude. A dimensão chamada Pressão, criada por Cressey (1953) diz que fraudes normalmente são acarretadas por problemas financeiros, seja feito para beneficiar a si mesmo ou uma organização, uma vez que o agente fraudador se sente forçado a demonstrar uma melhor solução para determinadas situações.

Na sequência, questionamos os estudantes sobre sua moral e ética em devolver o troco que lhes foi dado incorretamente por uma caixa de supermercado. Identificou-se que 90,2% dos analisados voltariam e devolveriam o dinheiro que não lhe pertence ao supermercado, já 9,8% ficariam omissos. O Código de Ética (NBC – PG 01) diz o contador não deve se apropriar indevidamente de bens que foram confiados a ele, e deve conduzir sua profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, sem prejudicar sua a dignidade e independência profissional.

Por último, quando analisadas duas suposições que levam ao mesmo problema, mas que se diferenciam pelo o que foi colocado como “furto”, obteve-se as seguintes conclusões (Tabela 14):

Tabela 14 – Encontrou-se R\$ 50,00 no chão do trabalho

Você:	Frequência	Percentual
Pegaria e esperaria alguém sentir falta. Se caso não aparecer o dono, pegaria para mim;	92	60,1%
Não pegaria, pois não tenho direito a esse dinheiro;	53	34,6%
Pegaria, afinal se eu perguntar todo mundo vai falar que é dele.	8	5,2%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com a Tabela 14, 60,1% dos alunos pegariam o dinheiro e se caso o dono não aparecesse, tomariam posse, 34,6% não pegariam, pois sabem que não têm direito a esse dinheiro e 5,2% pegariam de qualquer forma.

Tabela 15 – Foi encontrado um fone de ouvido no chão do trabalho

Você:	Frequência	Percentual
Não pegaria, pois não tenho direito a esse objeto;	130	85%
Pegaria e esperaria alguém sentir falta. Se caso não aparecer o dono, pegaria para mim;	18	11,8%
Pegaria, afinal se eu perguntar os colegas vão mencionar que são os donos.	5	3,3%
Total	153	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme pode ser visto na Tabela 15, mostra-se que grande parte dos respondentes (85%) não pegariam esse objeto e acreditam que o mesmo não os pertence, 11,8% responderam que pegariam e esperariam alguém sentir falta, caso isso não ocorra, ficariam com o fone e apenas 3,3% pegaria de qualquer forma.

Os autores Vandehey, Diekhoff e Labeff (1999) mencionam que a culpa é o que dificulta a fraude. E a Racionalização, dimensão criada por Cressey (1953), exclui esse sentimento e torna a fraude como algo aceitável, pois o fraudador justifica a ação como única maneira de ser resolvida (COSTA, 2016). Murphy e Dacin (2011) completam dizendo que quando os indivíduos racionalizam a fraude, as decisões precipitadas são deixadas de lado, como seria se

tangesse apenas em uma questão moral, assim sendo, levando em consideração quaisquer informações que sejam relevantes para cometer ou não a ação fraudulenta.

De acordo com os resultados das pesquisas, analisados junto com os estudantes de Ciências Contábeis, foi questionado se seria uma boa alternativa a fraude, pensando apenas na questão financeira. E como resposta, ao comparar os resultados da Tabela 14 e 15, pode-se inferir que quando se trata de objetos pessoais a percepção da amostra muda e o ato de racionalizar a atitude fraudulenta também.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da presente pesquisa foi levantar a percepção de alunos de Ciências Contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis com base no código de ética (NBC - PG 01), à luz dos pressupostos da Teoria Da Agência E Teoria Do Triângulo Da Fraude: Pressão, Oportunidade e Racionalização. A pesquisa propicia uma visão aplicada aos futuros contadores, estudantes do curso de ciências contábeis de uma instituição pública de ensino superior localizada em Minas Gerais.

Para atender ao objetivo da pesquisa foi desenvolvido um estudo de natureza qualitativa-descritiva, tendo como procedimento teórico o levantamento da percepção da amostra com a aplicação de questionários com 20 questões via *Google forms*, destinados aos estudantes do curso de Ciências Contábeis de uma instituição pública de ensino superior localizada em Minas Gerais. O questionário foi respondido por 153 estudantes.

Na pesquisa feita por Pereira e Jones (2019), estudo pelo qual o presente trabalho se baseou, concluiu-se que o comportamento dos contadores quando se sujeitam aos interesses dos empresários, acabam os afastando de sua independência e, conseqüentemente, impactando negativamente no cumprimento dos princípios éticos regulamentados pela profissão. Isso leva a práticas fraudulentas, as quais, na maioria das organizações, estão relacionadas aos desejos e exigências dos empresários. Essas fraudes são caracterizadas, principalmente, por um conflito de interesse no convívio entre o principal e o contador (agente).

No caso do presente estudo, quando aplicado a situações em que existe um conflito de interesse, a percepção da amostra remete ao contrário. Na percepção dos futuros contadores analisados nessa pesquisa, em sua maioria, evitam o conflito de interesse. E ao cumprir com as normas contábeis brasileiras e as leis vigentes o interesse público, os interesses de clientes ou de empregadores são protegidos (NBC – PG 01, 2019).

Quando se é falado sobre fraudes corporativas, Jamal, Johnson e Berryman (1995) consideram que uma fraude acontece no momento em que os fraudadores veem oportunidades em obter ganhos ilícitos, ocultando os efeitos causados. Por meio da aplicação das dimensões Racionalização, Pressão e Oportunidade criadas por Cressey (1953), foi desenvolvida situações hipotéticas que levam o homem a fraude.

Nas condições impostas que foram criadas para esse estudo observou-se que os respondentes em sua maioria, mesmo com problemas não compartilhados, não violariam seu cargo de confiança. É válido ressaltar que o ato de racionalizar a fraude mudou quando se trata de objetos pessoais, como citado acima. A consciência da amostra muda e o ato de racionalizar a atitude fraudulenta também.

Os contadores precisam lidar com os obstáculos éticos que envolvem suas decisões e ações, por isso é preciso se basear em princípios éticos e nas normas regulatórias que guiam seu comportamento. É crucial que os contadores se utilizem de informações fidedignas (SOUSA; OLIVEIRA, 2019). A NBC PG 01 diz que os contadores devem evitar ou minimizar conflitos de interesse e, se não for possível, devem proteger sua independência profissional.

Na hipótese criada por esse estudo os futuros contadores, utilizados como amostra, permaneceram seguindo com sua ética e moral não indo contra o Código de Ética (NBC PG 01) e não se apropriariam de bens indevidamente confiados, e exerceriam a sua profissão com zelo, diligência, honestidade mantendo sua competência técnica, não comprometendo a sua dignidade e independência profissional. Vale destacar que quando confrontados, a grande maioria dos respondentes acreditam que fraude contábeis acontecem por falta de controle interno, colocando em questionamento o motivo de que somente não ocorram fraudes quando houver controle interno. Duvida que pode ser respondida por futuros estudos realizados sobre o tema.

O presente estudo encontrou algumas limitações, como a Pandemia da Covid-19. É importante considerar que no momento de pandemia as instituições de ensino tiveram que adotar as aulas em formato remoto, o que dificultou o alcance de grande parte dos alunos, mesmo que o questionário tenha sido aplicado via *Google Forms*, o que limitou o número de respondentes.

Tendo em vista a contribuição e os achados e as limitações, sugere -se que futuros estudos abordem outras instituições, profissionais já formados (contadores), instituições públicas e privadas, cursos técnicos, entre outros ambientes. Essas percepções de outros níveis de formação do contador podem servir como parâmetros, para identificação e um resultado mais conclusivo sobre as percepções dos profissionais de contabilidade.

Outros aspectos para futuras pesquisas seriam a aplicação deste questionário, seja ele adaptado para ambientes de escritórios contábeis, departamento de controladoria ou não. O tema possui certa importância para dar continuidade a um estudo futuro, talvez comparar o presente trabalho com outras teorias, como por exemplo, a Teoria dos Prospectos, teoria elaborada por Kahneman e Tversky (1979), que analisa o comportamento dos investidores e explica os vieses cognitivos nas tomadas de decisões e expondo que os indivíduos são contrários aos riscos em situações de ganho, mas são propensos aos riscos em situações de perda.

REFERÊNCIAS

ASHFORTH, B. E. e outros. Re-viewing organizational corruption. **Academy of Management Review**, v. 33, n. 3, p. 670-684, 2008.

BARALDI, Paulo. IFRS: Contabilidade criativa e fraudes. **São Paulo: Elsevier**, 2012.

BUTTERFIELD, K. D, TREVIN, L. K, WEAVER, G. R. Moral awareness in business organizations: influences of issue-related and social context factors. **Human Relations**, v. 53, n 7, p. 981-1018, 2000.

CLETO, Barbara Rissatti et al. Semelhanças e diferenças na percepção de atitude ética profissional entre estudantes de ciências contábeis e contadores nas NBC PG 100, 200 e 300. **ConTexto**, v. 21, n. 47, 2021.

COENEN, T L. **Essential of Corporate Fraud**. New Jersey: John Wiley & Sons, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução CFC N^ 803/96 - COSIFI. Aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista - **CEPC**. Brasília, 1996. Disponível em: Acesso em: 20 abr. 2015.

CONDÉ, Robson Augusto Dainez; DE ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira; QUINTAL, Renato Santiago. Fraude Contábil: Análise empírica à luz dos pressupostos teóricos do triângulo da fraude e dos escândalos corporativos. **Gestão & Regionalidade**, v. 31, n. 93, 2015.

COSENZA, José Paulo. A eficácia informativa da demonstração do valor adicionado. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 14, p. 07-29, 2003.

COSENZA, José Paulo. Contabilidade criativa: as duas faces de uma mesma moeda. **Pensar contábil**, v. 6, n. 20, 2015.

COSTA, Ana Paula Paulino da; WOOD JR, Thomaz. Fraudes corporativas. **Revista de Administração de Empresas**, v. 52, p. 464-472, 2012.

COSTA, Isabela Fernanda Câmara. Fraudes corporativas em instituições bancárias brasileiras sob ótica da dimensão da racionalização do triângulo de fraude de Cressey (1953). 2016.

CRESSEY, D. R. *Other People's Money: A study in the social psychology of embezzlement*. Glencoe, IL: The free press, 1953.

CUNHA, Paulo Roberto da; BEUREN, Ilse Maria. Técnicas de amostragem utilizadas nas empresas de auditoria independente estabelecidas em Santa Catarina. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 17, p. 67-86, 2006.

DE ARRUDA, Giovana Silva; MADRUGA, Sergio Rossi; DE FREITAS JUNIOR, Ney Izaguirry. A governança corporativa e a teoria da agência em consonância com a controladoria. **Revista de Administração da UFSM**, v. 1, n. 1, 2008.

DE FREITAS, Alair Ferreira *et al.* Perfil metodológico da produção científica no Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas. **Revista Gestão Universitária na América Latina-GUAL**, p. 18-41, 2014.

DE OLIVEIRA SOUSA, F. S., & OLIVEIRA, A. M. B. (2019). A Importância da Ética para o Profissional da Contabilidade. Id on Line **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, 13(43), 295-309. Recuperado de: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1523>. doi:<https://doi.org/10.14295/idonline.v13i43.1523>.

ERICKSON, Merle; HANLON, Michelle; MAYDEW, Edward L. How much will firms pay for earnings that do not exist? Evidence of taxes paid on allegedly fraudulent earnings. **The Accounting Review**, v. 79, n. 2, p. 387-408, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4º. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 159 p.

GOLDBERG, Victor P. **Regulation and administered contracts**. the Bell journal of economics, p. 426-448, 1976.

KRAEMER, M. E. P. Ética, sigilo e o profissional contábil. **Revista Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte**, v.12, n. 2, p. 33-48, ago., 2001. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/175> . Acesso em: 17 nov. 2020.

MACHADO, Michele Rílany Rodrigues. **Investigação da ocorrência de fraudes corporativas em instituições bancárias brasileiras à luz do triângulo de fraude de Cressey**. 2015.

MACHADO, Michele Rílany Rodrigues; GARTNER, Ivan Ricardo. **Triângulo de fraudes de Cressey (1953) e teoria da agência: estudo aplicado a instituições bancárias brasileiras**. ISSN 2175-8069, UFSC, Florianópolis, v. 14, n. 32, p. 108-140, maio/ago. 2017.

MAHFOUD, Najla Hussein *et al.* **Auditoria independente perante erros e fraudes de negócios**. Diálogos Interdisciplinares, v. 7, n. 2, p. 57-75, 2018.

MURPHY, P. R.; DACIN, M. T. Psychological Pathways to Fraud: Understanding and Preventing Fraud in Organizations. **Journal of Business Ethics**, v101, n. 4, p. 601–618, 2011.

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 8. ed. **Rev., Atual, E Ampl.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

PEREIRA, Anna Klara Faria; JONES, Graciela Dias Coelho. Reflexão sobre Aspectos Éticos de Conduta e de Comportamento do Contador à Luz dos Pressupostos Teóricos da Teoria da Agência. *EnANPAD*, 2019.

PESSOA, Vera Lucia Salazar. **Fundamentos de Metodologia Científica para a elaboração de trabalhos científicos**. Material Didático. Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão: não publicado, 2007.

ROCHA, Arthur Freire; SOARES, Glaucia Aparecida Mendes. **NBC PG01–CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR**. 2019.

ROSS, Stephen A. The economic theory of agency: The principal's problem. **The American economic review**, v. 63, n. 2, p. 134-139, 1973.

SANTOS, Ticiane Lima dos *et al.* A Percepção dos Profissionais da Contabilidade á Luz dos Princípios Éticos e Norma Brasileira de Contabilidade (**NBC PG 100**) no Município de Tomé-Açu Pará. 2016.

SINGLETON, Tommie W.; SINGLETON, Aaron J. **Fraud auditing and forensic accounting**. John Wiley & Sons, 2010.

TROY, C.; SMITH, K. G.; DOMINO, M. A. **CEO demographics and accounting fraud: Who is more likely to rationalize illegal acts?** *Strategic Organization*, v. 9, n. 4, p. 259–282, 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.1177/1476127011421534>.

VANDEHEY, M; MICHAEL A.; DIEKHOFF, G. & LABEFF, E. College Cheating: A Twenty – Year Follow – Up and the Addition of na Honor Code. **Jornal of College Student Development**, v. 48., n.4, p. 468-480, 1999.

WEBER, Max; PIERUCCI, Antônio Flávio (Comp.). A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: **Companhia das Letras**, 2004. 336 p. José Marcos Mariani de Macedo.

WELLS, J. T. **Corporate Fraud Handbook: Prevention and Detection**. 3. Ed. John Wiley & Sons: New Jersey, 2011.

WELLS, J. T. **Corporate Fraud Handbook: Prevention and Detection**. 3. Ed. John Wiley & Sons: New Jersey, 2011.

YACCOUB, Hilaine. Tem “gato” na laje: consumo, cidadania e acesso à energia elétrica em uma favela carioca.